



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**

131/2023

**ÓRGÃO REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO**

**ATA de REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência.

**DATA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**INICIAL: 21/11/2023 às 08h00** (horário de Brasília)

**FINAL: 05/12/2023 às 09h00** (horário de Brasília)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **05/12/2023 às 09h30** (horário de Brasília)

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Unitário

**MODO DE DISPUTA:**

Aberto

**COTA PREFERENCIAL ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023**

**Edital Nº 193/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53018/2023**

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a assinatura de ATA de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### 2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5. Para os itens 154 à 306, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

de 2006.

### **2.7. Não poderão disputar esta licitação:**

- 2.7.1.** Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 2.7.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10.** Sociedades de propósito Específico;
- 2.7.11.** Organizações da sociedade civil de interesse público – oscip, atuando nessa condição;
- 2.7.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**4.3.2.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, xxxiii, da constituição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**4.3.4.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos iii e iv do art. 1º e no inciso iii do art. 5º da constituição federal;

**4.3.5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**4.5.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**4.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na lei complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**4.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**4.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

### **5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1.** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

**5.1.1.** O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**5.1.2.** O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

**5.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.10.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.

**5.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5.12.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

**5.13.** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.14.** Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, com as informações adicionais.

**5.14.1.** O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

## **6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a data final para apresentação de propostas.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** Quando devidamente justificado e autorizado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 6.8.** Para formulação dos lances, serão aceitos valores compostos por até 2 (duas) casas decimais.
- 6.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 6.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.12.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.14.** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 03 (três) horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas no mínimo vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.19.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

tecnologia no país;

**d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.21.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.21.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.21.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

**6.21.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.21.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

**6.21.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.22.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício** de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

**6.22.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**a)** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**b)** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.23.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.24.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.25.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.25.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.25.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.

**6.26.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.26.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.

**6.26.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.26.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**6.26.4.** O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

edital e já apresentados.

**6.26.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.27.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

### **7 – DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1.** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

**7.1.2.** Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

**7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 4.5 deste edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.7.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.8.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.8.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **7.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**7.9.1. Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

**7.9.2. Autorização para o exercício da atividade** a ser contratada, quando cabível.

### **7.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.10.1. CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda;

**7.10.2.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**7.10.3.** Certidão de regularidade de débitos tributários com a **Fazenda Estadual**;

**7.10.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;

**7.10.5. FGTS** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**7.10.6. CNDT** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### **7.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.11.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**7.11.2.** Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **7.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**

Todas as licitantes deverão apresentar:

**7.12.1.** Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA;

**7.12.2.** Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde ou comprovação de isenção;

**7.12.3.** Declaração de que apresentará, Bula(s) do (s) medicamento(s) do presente Termo de Referência, devendo as mesmas estarem identificadas com o número do item/lote medicamentos relacionados no memorial, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.

**7.12.4.** Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens “7.12.1”, “7.12.2” e “7.12.3”, deverão ser apresentados apenas pelas licitantes vencedoras, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da sessão do pregão, Departamento Administrativo da Saúde/Secretaria de Saúde (19) 3965-1400 ramais 8612 /8624 ou no e-mail: [saudecompras@hortolandia.sp.gov.br](mailto:saudecompras@hortolandia.sp.gov.br), [dapsaude@hortolandia.sp.gov.br](mailto:dapsaude@hortolandia.sp.gov.br), sob pena de exclusão do certam

**7.13.** Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**7.14.** Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**7.15.** Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.17.** Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

**7.17.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.17.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.18.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.19.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **8 – DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.4.** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao departamento de suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na rua José Cláudio Alves Dos Santos, nº 585, bairro remanso campineiro, no Município de Hortolândia – sp, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

## **9 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**9.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: [licitacao@hortolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao@hortolandia.sp.gov.br) ou através do Sistema BBMNet.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.10.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**11.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**11.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)> Acesso rápido > Licitações.

### **12 – DOS ANEXOS**

**12.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.2.** ANEXO I – Termo de Referência;

**12.2.1.** ANEXO A.

**12.3.** ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

**12.4.** ANEXO III – Minuta da ATA de Registro de Preços;

**12.5.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

**12.6.** ANEXO V – Termo De Ciência E De Notificação.

**Hortolândia, 08 de novembro de 2023.**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



## TERMO DE REFERÊNCIA RC 1052/2023

### 1. OBJETO

ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos padronizados na **REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais** destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, conforme a tabela elencada no **ANEXO “A”**.

#### 1.1- DAS CARACTERÍSTICAS:

Os medicamentos fornecidos deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”.

Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pela Central de Abastecimento da Saúde caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conservação e armazenamento. Não serão aceitos medicamentos com embalagens rasgadas, amassadas, com lacres violados ou com indício de umidade.

Os medicamentos registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) deverão possuir impresso em seu rótulo o número do registro, sendo que será verificado no momento da entrega.

Os medicamentos dispensados de registros deverão trazer impresso em suas embalagens a expressão “declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde”.

### 2. JUSTIFICATIVA

Suprir as necessidades das unidades da rede municipal de saúde de Hortolândia para utilização durante os atendimentos aos pacientes usuários, bem como para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde.

Continuar propiciando à municipalidade de Hortolândia, os atendimentos aos pacientes usuários da Rede.

Os medicamentos elencados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

Optamos pela Ata de Registro de Preço, pois não há meio de quantificar com exatidão os medicamentos que o município utilizará todo mês, uma vez que o atendimento de pacientes é variável e sazonal.

Salientamos que os itens contantes no anexo A, foram declarados fracassados no Pregão nº 213/2022 - PMH 7551/2022.

### 3 - DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2. Após emissão das competentes notas de empenho em favor da (s) detentora (s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá Ordem de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos medicamentos empenhados.

3.3. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



3.4. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30.

3.5. Os Itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 18 (dezoito) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos.

3.6. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

3.7. Os objetos serão recebidos:

3.7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta.

3.7.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

3.7.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

3.7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA (S):**

A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

- 4.1. Efetuar as entregas dos Itens, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;
- 4.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- 4.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega.
- 4.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos medicamentos;
- 4.6. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- 4.7. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, bem como sobre qualquer alteração quanto ao registro junto ao Ministério da Saúde propondo, quando for o caso, sua substituição por outra marca, mantidas todas as condições avançadas, mediante aceite da Administração;
- 4.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;
- 4.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.10. Fornecer os medicamentos solicitados em embalagens secundárias e/ou primárias contendo a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”.
- 4.11. Entregar os medicamentos acompanhados das respectivas bulas.



## **5 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA:**

O Município de Hortolândia, através da Secretaria de Saúde, deverá:

- 5.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

## **6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1 A(s) detentora (s), quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá (ão) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.
- 6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.
- 6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

## **7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

7.1 Menor preço por item.

7.2. Os preços finais ofertados pelas licitantes não poderão superar os preços referenciais estabelecidos pela tabela CMED, da Anvisa.

## **8 – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Todas as licitantes deverão apresentar:

- 8.1. Declaração de que apresentará, comprovação de que possui Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA.
- 8.2. Declaração de que apresentará, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde ou comprovação de isenção;
- 8.3. Declaração de que apresentará, Bula(s) do (s) medicamento(s) do presente Termo de Referência, devendo as mesmas estarem identificadas com o número do item/lote medicamentos relacionados no memorial, organizadas de forma a não impedir ou dificultar sua análise.
- 8.4 Os documentos comprobatórios das declarações dos subitens “8.1” ,“8.2” ,“8.3”, deverão ser apresentados **apenas pelas licitantes vencedoras**, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da sessão do pregão, **Departamento Administrativo da Saúde/Secretaria de Saúde** (19) 3965-1400 ramais 8612 /8624 ou no e-mail: [saudecompras@hortolandia.sp.gov.br](mailto:saudecompras@hortolandia.sp.gov.br), [dapsaude@hortolandia.sp.gov.br](mailto:dapsaude@hortolandia.sp.gov.br), sob pena de exclusão do certame.

## **9 – ORDENADOR DE DESPESAS**

O Ordenador de despesa é o Secretário de Saúde.



## 10 – SUBCONTRATAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial da Ata de Registro de Preços, bem como a participação de empresas em consórcio, por se tratar de aquisição baixa complexidade e pequeno vulto.

## 11 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:

11.1. Os faturamentos das notas deverão ser efetuados para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 13.843.145/0001-04.

11.2. Os objetos descritos neste Termo de Referência não conduzem à marca e/ou fornecedores, portanto a definição dos medicamentos licitados é precisa, suficiente e clara, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

11.3. Certificamos que foi assegurada a cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte observando o percentual de até 25% em respeito ao artigo 48, inciso III, da Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.4. Declaramos que o gestor, suplente de gestor e fiscal do contrato de aquisição serão nomeados através de portaria.

11.5. Dotação orçamentária: Ficha 682 - Sub elemento 09 – aplicação: 310.0000 - saúde geral.

DOUGLAS  
MATEUS STELLA  
SEGALLIO:34537  
111810

Assinado de forma  
digital por DOUGLAS  
MATEUS STELLA  
SEGALLIO:34537111810  
Dados: 2023.10.09  
08:35:17 -03'00'

DENIS ANDRE JOSE  
CRUPE:15271680851

Assinado de forma digital por DENIS  
ANDRE JOSE CRUPE:15271680851  
Dados: 2023.10.09 12:14:05 -03'00'



## ANEXO A AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO COMPLETA	PRESCON	QUANTITATIVO	UNIDADE	PR UNIT	PR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	Acebrofilina em solução oral com 25 mg/5ml em frasco com 120 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1512	150	frasco		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	Acebrofilina em solução oral com 50 mg/5ml em frasco com 120 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1513	600	frasco		
3	ACICLOVIR 200 MG	Aciclovir em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.333	48750	comprimido		
4	ACICLOVIR 50MG/G CREME	Aciclovir para uso tópico em creme ou pomada com 50 mg/g em bisnaga de 10g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1514	225	bisnaga		
5	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	Ácido Acetilsalicílico em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.642	750000	comprimido		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Ácido Fólico em comprimido revestido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.335	195000	comprimido		
7	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Ácido Valpróico em cápsula com 250 mg, embalado em blister, strip ou frasco conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.336	382500	cápsula		
8	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL ORAL	Valproato de sódio em xarope com 50mg/ml em frasco de 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1409	1650	frasco		
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + VITAMINAS A e E + LECITINA DE SOJA 100 ML	Ácidos graxos essenciais (AGE) + Vitaminas A e E + Lecitina de soja acondicionado em frascos de 100ml, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.881	2250	frasco		
10	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Água Destilada Injetável em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser no mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.1472	3750	ampola		



11	ALBENDAZOL 400MG	Albendazol em comprimido mastigável com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.173	5850	comprimido		
12	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	Alendronato de sódio em comprimido com 70 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.97	26250	comprimido		
13	ALOPURINOL 100MG	Alopurinol em comprimido com 100 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1395	45000	comprimido		
14	ALOPURINOL 300MG	Alopurinol em comprimido com 300 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1103	27750	comprimido		
15	AMBROXOL 30MG/5ML	Ambroxol (Cloridrato) para adultos em solução oral (xarope) com 6 mg/mL (30 mg/5 mL) em frasco de 120 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1474	4575	frasco		
16	AMINOFILINA 100 MG	Aminofilina em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.26	9750	comprimido		
17	AMIODARONA 200 MG	Amiodarona (Cloridrato) em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.47	45000	comprimido		
18	AMITRIPTILINA 25MG	Amitriptilina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1436	555000	comprimido		
19	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/5ML SUSP ORAL	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em pó para suspensão oral contendo 250mg/5mL de amoxicilina e 62,5mg/5mL de clavulanato em frasco para preparar 75 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1403	4500	frasco		
20	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	Anlodipino (Besilato) em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1437	1012500	comprimido		
21	AZITROMICINA 200MG/5ML	Azitromicina em solução oral com 200mg/5mL em frasco de 15 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1489	5288	frasco		



22	AZITROMICINA 500MG	Azitromicina em comprimido com 500 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.539	45000	comprimido		
23	BIPERIDENO 2 MG	Biperideno em comprimido com 2 mg, embalado em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.437	174000	comprimido		
24	BUDESONIDA 50CMG /DOSE 120 DOSES	Budesonida 50mcg/dose em Suspensão Aquosa Nasal acondicionada em frasco spray para via de administração nasal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1590	10125	frasco		
25	BUPROPIONA 150 MG	Bupropiona em comprimido com 150 mg, embalado em blister, strip conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1315	8250	comprimido		
26	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO 20mg/ml 1ml injetável	Butilbrometo de Escopolamina em solução injetável com 20 mg/mL em ampola com 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.896	450	ampola		
27	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Carbamazepina 20 mg/ml em solução oral, em frasco com 100 ml, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.567	1050	frasco		
28	CARBAMAZEPINA 200MG	Carbamazepina em comprimido com 200 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.568	675000	comprimido		
29	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	Carbonato de cálcio 500mg com vitamina D 400UI, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.878	450000	comprimido		
30	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Carbonato de Lítio em comprimido com 300 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1527	232500	comprimido		
31	CARVEDILOL 12,5 MG	Carvedilol em comprimido com 12,5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1165	135000	comprimido		
32	CARVEDILOL 25MG	Carvedilol em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.280	37500	comprimido		
33	CARVEDILOL 3,125 MG	Carvedilol em comprimido com 3,125 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1164	127500	comprimido		



34	CLINDAMICINA 300MG	Clindamicina em cápsulas de 300mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1471	1500	comprimido		
35	CLONAZEPAM 2 MG	Clonazepam em comprimido com 2 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1438	540000	comprimido		
36	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/ml em frasco de 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.632	2813	frasco		
37	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	Cloreto de Potássio em solução injetável a 19,1% em ampola com 10 mL embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.506	150	ampola		
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em bolsa de cloreto de polivinila (PVC) com 100 mL. A bolsa deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. A validade deverá ser no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.486	3900	bolsa		
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9% , frasco com 100 ml, com bico gotejador, sistema aberto, não estéril.	1.2.1643	22500	frasco		
40	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	Clomipramina (cloridrato) com 10mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1531	2625	comprimido		
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Clomipramina em drágea com 25 mg, embalados em blister, strip ou frasco, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1439	135000	comprimido		
42	CLORPROMAZIN A 100MG	Clorpromazina em drágea com 100 mg, embalados em blister, strip ou frasco, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1440	90000	comprimido		



43	CLORPROMAZIN A 25MG	Clorpromazina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1441	67500	comprimido		
44	CLORPROMAZIN A 40MG/ML 20ML SOL ORAL	Clorpromazina em solução oral com 40mg/ml em frasco de 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.884	150	frasco		
45	CODEÍNA 30MG	Codeína em comprimido com 30 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.53.98	375	comprimido		
46	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G - 30G - POMADA	Colagenase 0,6 UI/g e Cloranfenicol 10 mg/g em pomada em bisnaga com 30 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.827	825	bisnaga		
47	COMPLEXO B 2ML	Vitaminas do complexo B em solução injetável intravenosa em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1068	825	ampola		
48	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	Dexametasona (Acetato) em creme 1 mg/g em bisnaga com 10 g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1442	12000	bisnaga		
49	DEXAMETASONA 4MG/ML/2,5ML	Dexametasona (Fostato dissódico) em solução injetável com 4 mg/mL em ampola com 2,5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1443	1875	ampola		
50	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	Dexclorfeniramina (Maleato) em comprimido com 2 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.365	39000	comprimido		
51	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	Dexclorfeniramina (Maleato) em solução oral com 2 mg/5mL em frasco de 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.712	4500	frasco		
52	DIAZEPAN 10MG	Diazepan em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.4.629	69375	comprimido		
53	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL	Diclofenaco Sódico em solução injetável com 25 mg/mL em ampola com 3 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.828	282	ampola		



54	DIPIRONA 333,40mg + BROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg 20ml sol oral	Escopolamina 6,67 mg/mL e Dipirona sódica 333,4 mg/mL em solução oral em frasco com 20 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1326	750	frasco		
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	Dipirona sódica em solução injetável com 500 mg/ml em ampola com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1647	1275	ampola		
56	DOXICICLINA 100MG	Doxiciclina 100mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.886	6750	comprimido		
57	DOXICICLINA 100MG (comprimidos orodispersíveis)	Doxiciclina 100mg em comprimido <b>solúvel</b> , embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 19 meses a partir da data da entrega.	1.2.1644	2250	comprimido		
58	DULOXETINA 30MG	Duloxetina 30mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.417	9000	comprimido		
59	ENALAPRIL 20MG	Enalapril (Maleato) em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.367	285000	comprimido		
60	ESCITALOPRAM 10 MG	Escitalopram em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.31	11250	comprimido		
61	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	Espiramicina em comprimido com 1.500.000 UI (equivalente a 500mg), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.355	2625	comprimido		
62	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Espironolactona em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.115	225000	comprimido		
63	ESTRIOL 1MG/G CREME GINECOLÓGICO	Estriol em creme ginecológico com 1mg/g em bisnaga com 50 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1521	150	bisnaga		
64	FENILEFRINA 100MG/ML SOL OFTÁLMICA	Fenilefrina (Cloridrato) em solução oftálmica com 100 mg/mL em frasco com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.1.33	15	frasco		



65	FENITOÍNA 100 MG	Fenitoína em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1448	165000	comprimido		
66	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	Fenitoína sódica em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1481	150	ampola		
67	FENOBARBITAL 100MG	Fenobarbital em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1450	150000	comprimido		
68	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	Fenobarbital sódico em solução injetável com 100 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.839	150	ampola		
69	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	Fenoterol em solução para inalação com 5 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1645	128	frasco		
70	FLUCONAZOL 150MG	Fluconazol em comprimido com 150 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.562	12000	comprimido		
71	FLUORESCÉINA 10MG/ML SOL OFTÁLMICA	Fluoresceína em solução oftálmica com 10 mg/ml, em frasco de 3 ml a 5 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.1.16	30	frasco		
72	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	Furosemida em solução injetável com 10 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1173	225	ampola		
73	GLIBENCLAMIDA 5MG	Glibenclâmida em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1451	465000	comprimido		
74	GLICLAZIDA MR 30MG	Gliclazida em comprimido com 30 mg (liberação prolongada), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1031	345000	comprimido		
75	GLICLAZIDA MR 60MG	Gliclazida em comprimido com 60 mg (liberação prolongada), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.856	562500	comprimido		
76	GLICOSE 25% 10ML	Glicose em solução injetável a 25% em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.507	375	ampola		



77	GLICOSE 50% 10ML	Glucose em solução injetável a 50% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.508	375	ampola		
78	HALOPERIDOL 1MG	Haloperidol em comprimido com 1 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1452	45000	comprimido		
79	HALOPERIDOL 5MG	Haloperidol em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.591	165000	comprimido		
80	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	Haloperidol em solução injetável com 5 mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.594	150	ampola		
81	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	Haloperidol (Decanoato) em solução injetável com 50 mg/mL em ampola de 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.844	3000	ampola		
82	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML SC/ IV	Heparina em solução injetável com 5000 UI/mL em frasco-ampola com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1453	150	ampola		
83	HIDROCORTISON A 100MG	Hidrocortisona em pó para solução injetável com 100 mg do sal em frasco-ampola, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.715	150	frasco-ampola		
84	HIDROCORTISON A 500MG	Hidrocortisona em pó para solução injetável com 500 mg do sal em frasco-ampola, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.846	150	frasco-ampola		
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/100ML	Hidróxido de alumínio em solução oral com 60 mg/ml, em frasco com 100 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1495	2250	frasco		
86	HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML SOL INJ	Hidróxido de ferro (Sacarato) em solução injetável equivalente a 20 mg/mL de Ferro ++ em ampola com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.848	90	ampola		
87	IBUPROFENO 300 MG	Ibuprofeno em comprimido com 300mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1215	210000	comprimido		
88	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	Ibuprofeno em solução oral com 50 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.897	1125	frasco		



		meses a partir da data da entrega.					
89	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	CLORIDRATO DE Imipramina em dragea com 25 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínima deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.579	67500	dragea		
90	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	Insulina humana regular em solução injetável com 100 UI/ml em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1454	7500	frasco-ampola		
91	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML	Insulina humana NPH em solução injetável com 100 UI/ml em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.474	12000	frasco-ampola		
92	IPRATRÓPIO 0,25MG/20ML SOLUÇÃO	Ipratrópio (Brometo) em solução para inalação com 0,25 mg/ml em frasco com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.458	150	frasco		
93	ISOSSORBIDA 10MG	Isossorbida em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.35	2625	comprimido		
94	IVERMECTINA 6MG	Ivermectina em comprimido com 6 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.859	6000	comprimido		
95	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	Lactulose em solução oral com 667 mg/ml, em frasco com 120 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. NÃO SERÁ ACEITO COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.469	1125	frasco		
96	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	Levodopa 100mg + Cloridrato de benzerazida 25mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.898	39375	comprimido		
97	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO BENSERAZIDA 50MG	Levodopa 200mg + Cloridrato de benzerazida 50mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.899	27750	comprimido		
98	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.901	11250	comprimido		
99	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Levomepromazina (Maleato) em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1455	60000	comprimido		



100	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	Levomepromazina em solução oral com 40 mg/ml mL em frasco de 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.589	188	frasco		
101	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG	Levonorgestrel e etinilestradiol em comprimido com 0,15 mg e 0,03mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.44	82500	comprimido		
102	LEVONORGESTREL 0,75 MG	Levonorgestrel em comprimido com 0,75mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.183	270	comprimido		
103	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 100 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1456	131250	comprimido		
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 25 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.362	300000	comprimido		
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 50 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.363	292500	comprimido		
106	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30GR	Lidocaína (Cloridrato) em geléia com 20 mg/ml em bisnaga com 30 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1566	1800	bisnaga		
107	LIDOCAÍNA 2% SEM EPINEFRINA 20ML	Lidocaína (Cloridrato) em solução injetável com 20 mg/ml, em frasco-ampola com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1486	413	ampola		
108	LORATADINA 10MG	Loratadina em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1212	337500	comprimido		
109	LORATADINA 1MG/ML 100ML	Loratadina em solução oral com 1 mg/mL em frasco com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1042	3375	frasco		
110	METFORMINA 850 MG	Metformina em comprimido com 850 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.98	1140000	comprimido		
111	METILFENIDATO 10MG	Metilfenidato (Cloridrato) em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.575	13500	comprimido		



112	METILPREDNISOLONA 125MG/2ML	Metilprednisolona (Succinato) em pó liofilizado com 125mg em frasco ampola e diluente com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.721	150	ampola		
113	METOCLOPRAMI DA 10MG	Metoclopramida em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.27	56250	comprimido		
114	METRONIDAZOL 100MG/G 50G	Metronidazol em gel vaginal com aplicador com 100 mg/g em bisnaga com 50 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.550	2025	bisnaga		
115	METRONIDAZOL 250MG	Metronidazol em comprimido com 250mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.560	75000	comprimido		
116	METRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML	Metronidazol em solução oral com 40 mg/ml em frasco com 100 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.883	263	frasco		
117	MICONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL - 80G C/ APLICADOR	Miconazol em creme vaginal com aplicador com 20mg/g, acondicionado em bisnaga com 80 gr, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1458	3225	bisnaga		
118	MIRTAZAPINA 45MG	Mirtazapina em comprimido com 45 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.964	5400	comprimido		
119	MORFINA 10MG/ML SOL INJ	Morfina (Sulfato) em solução injetável com 10 mg/ml em ampola com 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1487	150	ampola		
120	NALOXONA 0,4MG/ML	Naloxona (Cloridrato) em solução injetável com 0,4 mg/mL em ampola de 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.621	150	ampola		
121	NEOMICINA 5MG/G+BACITRA CINA 250UI/G - 10G	Neomicina com bacitracina em creme contendo 5mg/g de neomicina e 250UI/g de bacitracina em bisnaga com 10 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.546	6375	bisnaga		
122	NIFEDIPINO 10MG	Nifedipino em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.653	37500	comprimido		



123	NIFEDIPINO RETARD 20MG	Nifedipino em comprimido com 20 mg, (LIBERAÇÃO PROLONGADA) embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1337	187500	comprimido		
124	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML	Nistatina em suspensão oral com 100.000 UI/ml em frasco com 50 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.556	1050	frasco		
125	NORETISTERONA 0,35MG	Noretisterona em comprimido com 0,35 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.70	37500	comprimido		
126	NORTRIPTILINA 25MG (CLORIDRATO)	Cloridrato de nortriptilina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1459	45000	comprimido		
127	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	Óleo mineral purificado em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.470	1575	frasco		
128	OMEPRAZOL 20 MG	Omeprazol em cápsula com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1214	712500	cápsula		
129	ONDANSETRONA 8MG	Ondansetrona em comprimido com 8 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1522	5063	comprimido		
130	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	Paracetamol em solução oral com 200 mg/ml em frasco com 15 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.646	11250	frasco		
131	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	Permanganato em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.42	1650	comprimido		
132	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO 60 ML	Permetrina em emulsão tópica a 5% em frasco com 60 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.861	900	frasco		
133	PIRIMETAMINA 25MG	Pirimetamina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.239	1500	comprimido		



134	POLIVITAMÍNICO GTS 20ML	Polivitamínico composto de vitamina A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E em solução oral em frasco com 20 mL, uso pediátrico e adulto embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1058	1350	frasco		
135	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	Prednisolona em solução oral com 3mg/mL em frasco com 60 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1194	5250	frasco		
136	PREDNISONA 20MG	Prednisona em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.717	168750	comprimido		
137	PREDNISONA 5MG	Prednisona em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1462	105000	comprimido		
138	PROMETAZINA 25MG	Prometazina (Cloridrato) em comprimido revestido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.347	123750	comprimido		
139	PROMETAZINA 50MG/2ML	Prometazina (Cloridrato) em solução injetável com 25 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.711	375	ampola		
140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Sais para reidratação em pó com Cloreto de Sódio 3.5g + Cloreto de Potássio 1.5g + Citrato de Sódio 2.9g + Glicose Anidra em envelope com 20g, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.672	19125	envelope		
141	SERTRALINA 50MG	Sertralina em comprimido com 50 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.577	215625	comprimido		
142	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL	Simeticona em solução oral com 75 mg/mL em frasco de 15 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.467	844	frasco		
143	SINVASTATINA 20MG	Sinvastatina em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1463	1200000	comprimido		



144	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	Glicose a 5% em solução injetável em bolsa com 500 mL. A bolsa deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.493	90	bolsa		
145	SULFADIAZINA 500MG	Sulfadiazina em comprimido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.21	750	comprimido		
146	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	Terbutalina (Sulfato) em solução injetável com 0,5mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.706	150	ampola		
147	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Sulfato ferroso em solução com 25 mg/ml de ferro elementar em frasco com 30 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.674	1950	frasco		
148	TIAMINA 300MG	Tiamina (vitamina B1) em comprimido com 300 mg, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.2	112500	comprimido		
149	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFTÁLMICA	Tobramicina solução oftálmica com 3 mg/ml em frasco com 5ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1525	225	frasco		
150	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	Tramadol em solução injetável com 50mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1548	75	ampola		
151	TRAZODONA 50MG	Trazodona em comprimido com 50 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1646	1200	comprimido		
152	VENLAFAXINA 75 MG	Venlafaxina em comprimido com 75 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.86	17250	comprimido		
153	VITAMINA C 100MG/ML SOL INJETÁVEL	Vitamina C (Ácido ascórbico) em solução injetável com 100mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1555	150	ampola		



## RESERVADA

ITEM	Medicamento	Descrição completa	PRESCON	Quantitativo anual	Unidade	PR UNIT	PR TOTAL
154	ACEBROFILINA 25MG/SML 120ML	Acebrofilina em solução oral com 25 mg/5ml em frasco com 120 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1512	50	frasco		
155	ACEBROFILINA 50MG/SML 120ML	Acebrofilina em solução oral com 50 mg/5ml em frasco com 120 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1513	200	frasco		
156	ACICLOVIR 200 MG	Aciclovir em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.333	16250	comprimido		
157	ACICLOVIR 50MG/G CREME	Aciclovir para uso tópico em creme ou pomada com 50 mg/g em bisnaga de 10g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1514	75	bisnaga		
158	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	Ácido Acetilsalicílico em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.642	250000	comprimido		
159	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Ácido Fólico em comprimido revestido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.335	65000	comprimido		
160	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	Ácido Valpróico em cápsula com 250 mg, embalado em blister, strip ou frasco conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.336	127500	cápsula		
161	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML SOL ORAL	Valproato de sódio em xarope com 50mg/ml em frasco de 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1409	550	frasco		
162	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + VITAMINAS A e E + LECITINA DE SOJA 100 ML	Ácidos graxos essenciais (AGE) + Vitaminas A e E + Lecitina de soja acondicionado em frascos de 100ml, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega	1.2.881	750	frasco		
163	ÁGUA DESTILADA 10 ML	Água Destilada injetável em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser no mínimo de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.1472	1250	ampola		
164	ALBENDAZOL 400MG	Albendazol em comprimido mastigável com 400 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.173	1950	comprimido		



165	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	Alendronato de sódio em comprimido com 70 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.97	8750	comprimido		
166	ALOPURINOL 100MG	Alopurinol em comprimido com 100 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1395	15000	comprimido		
167	ALOPURINOL 300MG	Alopurinol em comprimido com 300 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1103	9250	comprimido		
168	AMBROXOL 30MG/5ML	Ambroxol (Cloridrato) para adultos em solução oral (xarope) com 6 mg/mL (30 mg/5 mL) em frasco de 120 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1474	1525	frasco		
169	AMINOFILINA 100 MG	Aminofilina em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.26	3250	comprimido		
170	AMIODARONA 200 MG	Amiodarona (Cloridrato) em comprimido com 200 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.47	15000	comprimido		
171	AMITRIPTILINA 25MG	Amitriptilina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1436	185000	comprimido		
172	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/5ML SUSP ORAL	Amoxicilina + Clavulanato de potássio em pó para suspensão oral contendo 250mg/5mL de amoxicilina e 62,5mg/5ml de clavulanato em frasco para preparar 75 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1403	1500	frasco		
173	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	Anlodipino (Besilato) em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1437	337500	comprimido		
174	AZITROMICINA 200MG/5ML	Azitromicina em solução oral com 200mg/5ml em frasco de 15 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1489	1762	frasco		
175	AZITROMICINA 500MG	Azitromicina em comprimido com 500 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.539	15000	comprimido		



176	BIPERIDENO 2 MG	Biperideno em comprimido com 2 mg, embalado em blister, strip ou frasco, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.437	58000	comprimido		
177	BUDESONIDA 50CMG /DOSE 120 DOSES	Budesonida 50mcg/dose em Suspensão Aquosa Nasal acondicionada em frasco spray para via de administração nasal. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1590	3375	frasco		
178	BUPROPIONA 150 MG	Bupropiona em comprimido com 150 mg, embalado em blister, strip conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1315	2750	comprimido		
179	BUTILESCOPOLAMIN A, BROMETO 20mg/ml 1ml injetável	Butilbrometo de Escopolamina em solução injetável com 20 mg/mL em ampola com 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.896	150	ampola		
180	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	Carbamazepina 20 mg/ml em solução oral, em frasco com 100 ml, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.567	350	frasco		
181	CARBAMAZEPINA 200MG	Carbamazepina em comprimido com 200 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.568	225000	comprimido		
182	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	Carbonato de cálcio 500mg com vitamina D 400UI, embalados em blister ou strip, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.878	150000	comprimido		
183	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	Carbonato de Lítio em comprimido com 300 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1527	77500	comprimido		
184	CARVEDILOL 12,5 MG	Carvedilol em comprimido com 12,5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1165	45000	comprimido		
185	CARVEDILOL 25MG	Carvedilol em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.280	12500	comprimido		
186	CARVEDILOL 3,125 MG	Carvedilol em comprimido com 3,125 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1164	42500	comprimido		
187	CLINDAMICINA 300MG	Clindamicina em cápsulas de 300mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1471	500	comprimido		



188	CLONAZEPAM 2 MG	Clonazepam em comprimido com 2 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1438	180000	comprimido		
189	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	Clonazepam em solução oral com 2,5 mg/ml em frasco de 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.632	937	frasco		
190	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL	Cloreto de Potássio em solução injetável a 19,1% em ampola com 10 mL embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.506	50	ampola		
191	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	Cloreto de Sódio em solução injetável a 0,9% em bolsa de cloreto de polivinila (PVC) com 100 mL. A bolsa deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e outro por membrana e laque de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. A validade deverá ser no mínimo 18 meses a partir da data de entrega.	1.2.486	1300	bolsa		
192	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco com 100 ml, com bico gotejador, sistema aberto, não estéril.	1.2.1643	7500	frasco		
193	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	Clomipramina (cloridrato) com 10mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1531	875	comprimido		
194	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Clomipramina em drácea com 25 mg, embalados em blister, strip ou frasco, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1439	45000	comprimido		
195	CLORPROMAZINA 100MG	Clorpromazina em drácea com 100 mg, embalados em blister, strip ou frasco, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1440	30000	comprimido		
196	CLORPROMAZINA 25MG	Clorpromazina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1441	22500	comprimido		



197	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOL ORAL	Clorpromazina em solução oral com 40mg/ml em frasco de 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.884	50	frasco		
198	CODÉINA 30MG	Codeína em comprimido com 30 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.53.98	125	comprimido		
199	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G - 30G - POMADA	Colagenase 0,6 UI/g e Cloranfenicol 10 mg/g em pomada em bisnaga com 30 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.827	275	bisnaga		
200	COMPLEXO B 2ML	Vitaminas do complexo B em solução injetável intravenosa em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1068	275	ampola		
201	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	Dexametasona (Acetato) em creme 1 mg/g em bisnaga com 10 g, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1442	4000	bisnaga		
202	DEXAMETASONA 4MG/ML/2,5ML	Dexametasona (Fostato dissódico) em solução injetável com 4 mg/mL em ampola com 2,5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1443	625	ampola		
203	DEXCLORFENIRAMIN A 2MG	Dexclorfeniramina (Maleato) em comprimido com 2 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.365	13000	comprimido		
204	DEXCLORFENIRAMIN A 2MG/5ML 100ML	Dexclorfeniramina (Maleato) em solução oral com 2 mg/5mL em frasco de 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.712	1500	frasco		
205	DIAZEPAN 10MG	Diazepan em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.4.629	23125	comprimido		
206	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL	Diclofenaco Sódico em solução injetável com 25 mg/mL em ampola com 3 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.828	93	ampola		
207	DIPIRONA 333,40mg + BROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg 20ml sol oraL	Escopolamina 6,67 mg/mL e Dipirona sódica 333,4 mg/mL em solução oral em frasco com 20 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1326	250	frasco		
208	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	Dipirona sódica em solução injetável com 500 mg/ml em ampola com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1647	425	ampola		



209	DOXICICLINA 100MG	Doxiciclina 100mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.886	2250	comprimido		
210	DOXICICLINA 100MG (comprimidos orodispersíveis)	Doxiciclina 100mg em comprimido <b>solúvel</b> , embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 19 meses a partir da data da entrega.	1.2.1644	750	comprimido		
211	DULOXETINA 30MG	Duloxetine 30mg em comprimido, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.417	3000	comprimido		
212	ENALAPRIL 20MG	Enalapril (Maleato) em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.367	95000	comprimido		
213	ESCITALOPRAM 10 MG	Escitalopram em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.31	3750	comprimido		
214	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	Espiramicina em comprimido com 1.500.000 UI (equivalente a 500mg), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.355	875	comprimido		
215	ESPIRONOLACTONA 25 MG	Espironolactona em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.115	75000	comprimido		
216	ESTRIOL 1MG/G CREME GINECOLÓGICO	Estriol em creme ginecológico com 1mg/g em bisnaga com 50 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1521	50	bisnaga		
217	FENILEFRINA 100MG/ML SOL OFTÁLMICA	Fenilefrina (Cloridrato) em solução oftálmica com 100 mg/mL em frasco com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.1.33	5	frasco		
218	FENITOÍNA 100 MG	Fenitoína em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1448	55000	comprimido		
219	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML	Fenitoína sódica em solução injetável com 50 mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1481	50	ampola		



220	FENOBARBITAL 100MG	Fenobarbital em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1450	50000	comprimido		
221	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	Fenobarbital sódico em solução injetável com 100 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.839	50	ampola		
222	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO	Fenoterol em solução para inalação com 5 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1645	42	frasco		
223	FLUCONAZOL 150MG	Fluconazol em comprimido com 150 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.562	4000	comprimido		
224	FLUORESCÉINA 10MG/ML SOL OFTÁLMICA	Fluoresceína em solução oftálmica com 10 mg/ml, em frasco de 3 ml a 5 ml, embalada conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.1.16	10	frasco		
225	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	Furosemida em solução injetável com 10 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1173	75	ampola		
226	GLIBENCLAMIDA 5MG	Glibenclamida em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1451	155000	comprimido		
227	GLICLAZIDA MR 30MG	Gliclazida em comprimido com 30 mg (liberação prolongada), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1031	115000	comprimido		
228	GLICLAZIDA MR 60MG	Gliclazida em comprimido com 60 mg (liberação prolongada), embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.856	187500	comprimido		
229	GLICOSE 25% 10ML	Glicose em solução injetável a 25% em ampola com 10 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.507	125	ampola		
230	GLICOSE 50% 10ML	Glicose em solução injetável a 50% em ampola com 10 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. A validade deverá ser de no mínimo 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.508	125	ampola		
231	HALOPERIDOL 1MG	Haloperidol em comprimido com 1 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1452	15000	comprimido		



232	HALOPERIDOL 5MG	Haloperidol em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.591	55000	comprimido		
233	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL	Haloperidol em solução injetável com 5 mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.594	50	ampola		
234	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	Haloperidol (Decanoato) em solução injetável com 50 mg/mL em ampola de 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.844	1000	ampola		
235	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 5ML SC/IV	Heparina em solução injetável com 5000 UI/mL em frasco-ampola com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1453	50	ampola		
236	HIDROCORTISONA 100MG	Hidrocortisona em pó para solução injetável com 100 mg do sal em frasco-ampola, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.715	50	frasco-ampola		
237	HIDROCORTISONA 500MG	Hidrocortisona em pó para solução injetável com 500 mg do sal em frasco-ampola, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.846	50	frasco-ampola		
238	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/100ML	Hidróxido de alumínio em solução oral com 60 mg/ml, em frasco com 100 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1495	750	frasco		
239	HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML SOL INJ	Hidróxido de ferro (Sacarato) em solução injetável equivalente a 20 mg/mL de Ferro ++ em ampola com 5 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.848	30	ampola		
240	IBUPROFENO 300 MG	Ibuprofeno em comprimido com 300mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1215	70000	comprimido		
241	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL	Ibuprofeno em solução oral com 50 mg/ml, em frasco com 20 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.897	375	frasco		
242	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	CLORIDRATO DE Imipramina em dragea com 25 mg, embalados em blister, strip ou frasco, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínima deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.579	22500	drágea		



243	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	Insulina humana regular em solução injetável com 100 UI/mL em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1454	2500	frasco-ampola		
244	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML	Insulina humana NPH em solução injetável com 100 UI/mL em frasco-ampola com 10 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.474	4000	frasco-ampola		
245	IPRATRÓPIO 0,25MG/20ML SOLUÇÃO	Ipratrópio (Brometo) em solução para inalação com 0,25 mg/ml em frasco com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.458	50	frasco		
246	ISOSSORBIDA 10MG	Isossorbida em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.35	875	comprimido		
247	IVERMECTINA 6MG	Ivermectina em comprimido com 6 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.859	2000	comprimido		
248	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	Lactulose em solução oral com 667 mg/ml, em frasco com 120 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. NÃO SERÁ ACEITO COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.469	375	frasco		
249	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	Levodopa 100mg + Cloridrato de benzerazida 25mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.898	13125	comprimido		
250	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO BENSERAZIDA 50MG	Levodopa 200mg + Cloridrato de benzerazida 50mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.899	9250	comprimido		
251	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg em comprimidos embalados em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.901	3750	comprimido		
252	LEVOMEPROMAZINA 100MG	Levomepromazina (Maleato) em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1455	20000	comprimido		
253	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	Levomepromazina em solução oral com 40 mg/ml em frasco de 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.589	62	frasco		



254	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG	Levonorgestrel e etinilestradiol em comprimido com 0,15 mg e 0,03mg , embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.44	27500	comprimido		
255	LEVONORGESTREL 0,75 MG	Levonorgestrel em comprimido com 0,75mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.183	90	comprimido		
256	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 100 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1456	43750	comprimido		
257	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 25 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.362	100000	comprimido		
258	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Levotiroxina sódica em comprimido com 50 mcg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.363	97500	comprimido		
259	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA 30GR	Lidocaína (Cloridrato) em geléia com 20 mg/ml em bisnaga com 30 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1566	600	bisnaga		
260	LIDOCAÍNA 2% SEM EPINEFRINA 20ML	Lidocaína (Cloridrato) em solução injetável com 20 mg/ml, em frasco-ampola com 20 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1486	137	ampola		
261	LORATADINA 10MG	Loratadina em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1212	112500	comprimido		
262	LORATADINA 1MG/ML 100ML	Loratadina em solução oral com 1 mg/mL em frasco com 100 mL. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1042	1125	frasco		
263	METFORMINA 850 MG	Metformina em comprimido com 850 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.98	380000	comprimido		
264	METILFENIDATO 10MG	Metilfenidato (Cloridrato) em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.575	4500	comprimido		
265	METILPREDNISOLON A 125MG/2ML	Metilprednisolona (Succinato) em pó liofilizado com 125mg em frasco ampola e diluente com 2 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.721	50	ampola		



266	METOCLOPRAMIDA 10MG	Metoclopramida em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.27	18750	comprimido		
267	METRONIDAZOL 100MG/G 50G	Metronidazol em gel vaginal com aplicador com 100 mg/g em bisnaga com 50 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.550	675	bisnaga		
268	METRONIDAZOL 250MG	Metronidazol em comprimido com 250mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.560	25000	comprimido		
269	METRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML	Metronidazol em solução oral com 40 mg/ml em frasco com 100 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.883	87	frasco		
270	MICONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL - 80G C/ APLICADOR	Miconazol em creme vaginal com aplicador com 20mg/g, acondicionado em bisnaga com 80 gr, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1458	1075	bisnaga		
271	MIRTAZAPINA 45MG	Mirtazapina em comprimido com 45 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.964	1800	comprimido		
272	MORFINA 10MG/ML SOL INJ	Morfina (Sulfato) em solução injetável com 10 mg/ml em ampola com 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1487	50	ampola		
273	NALOXONA 0,4MG/ML	Naloxona (Cloridrato) em solução injetável com 0,4 mg/mL em ampola de 1 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.621	50	ampola		
274	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA A 250UI/G - 10G	Neomicina com bacitracina em creme contendo 5mg/g de neomicina e 250UI/g de bacitracina em bisnaga com 10 g, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.546	2125	bisnaga		
275	NIFEDIPINO 10MG	Nifedipino em comprimido com 10 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.653	12500	comprimido		
276	NIFEDIPINO RETARD 20MG	Nifedipino em comprimido com 20 mg, (LIBERAÇÃO PROLONGADA) embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1337	62500	comprimido		
277	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML	Nistatina em suspensão oral com 100.000 UI/ml em frasco com 50 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser	1.2.556	350	frasco		



		de 18 meses a partir da data da entrega.					
278	NORETISTERONA 0,35MG	Noretisterona em comprimido com 0,35 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.70	12500	comprimido		
279	NORTRIPTILINA 25MG (CLORIDRATO)	Cloridrato de nortriptilina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1459	15000	comprimido		
280	ÓLEO MINERAL PURO 100ML	Óleo mineral purificado em frasco com 100 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.470	525	frasco		
281	OMEPRAZOL 20 MG	Omeprazol em cápsula com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1214	237500	cápsula		
282	ONDANSETRONA 8MG	Ondansetrona em comprimido com 8 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1522	1687	comprimido		
283	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	Paracetamol em solução oral com 200 mg/ml em frasco com 15 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.646	3750	frasco		
284	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	Permanganato em comprimido com 100 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.42	550	comprimido		
285	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO 60 ML	Permetrina em emulsão tópica a 5% em frasco com 60 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.861	300	frasco		
286	PIRIMETAMINA 25MG	Pirimetamina em comprimido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.239	500	comprimido		
287	POLIVITAMÍNICO GTS 20ML	Polivitamínico composto de vitamina A, vitaminas do complexo B, vitamina C, vitamina D, vitamina E em solução oral em frasco com 20 mL, uso pediátrico e adulto embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1058	450	frasco		
288	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	Prednisolona em solução oral com 3mg/mL em frasco com 60 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18	1.2.1194	1750	frasco		



		meses a partir da data da entrega.					
289	PREDNISONA 20MG	Prednisona em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.717	56250	comprimido		
290	PREDNISONA 5MG	Prednisona em comprimido com 5 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1462	35000	comprimido		
291	PROMETAZINA 25MG	Prometazina (Cloridrato) em comprimido revestido com 25 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.347	41250	comprimido		
292	PROMETAZINA 50MG/2ML	Prometazina (Cloridrato) em solução injetável com 25 mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.711	125	ampola		
293	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Sais para reidratação em pó com Cloreto de Sódio 3.5g + Cloreto de Potássio 1.5g + Citrato de Sódio 2.9g + Glicose Anidra em envelope com 20g, embalados conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.672	6375	envelope		
294	SERTRALINA 50MG	Sertralina em comprimido com 50 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.577	71875	comprimido		
295	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL	Simeticona em solução oral com 75 mg/ml mL em frasco de 15 ml, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.467	281	frasco		
296	SINVASTATINA 20MG	Sinvastatina em comprimido com 20 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1463	400000	comprimido		
297	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	Glicose a 5% em solução injetável em bolsa com 500 mL. A bolsa deve ser plástica totalmente flexível com graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão de equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa em sistema fechado. Embalado individualmente conforme consta no registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. Em conformidade com a Portaria 500 de 9 de Outubro de 1997 em Sistema Fechado e conforme com a RDC 45 de 12 de março de 2003. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.493	30	bolsa		



298	SULFADIAZINA 500MG	Sulfadiazina em comprimido com 500 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.21	250	comprimido		
299	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	Terbutalina (Sulfato) em solução injetável com 0,5mg/ml em ampola com 1 ml, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de Validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.706	50	ampola		
300	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Sulfato ferroso em solução com 25 mg/ml de ferro elementar em frasco com 30 mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.674	650	frasco		
301	TIAMINA 300MG	Tiamina (vitamina B1) em comprimido com 300 mg, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.2	37500	comprimido		
302	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFTÁLMICA	Tobramicina solução oftálmica com 3 mg/ml em frasco com 5mL, embalado conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1525	75	frasco		
303	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	Tramadol em solução injetável com 50mg/mL em ampola com 2 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1548	25	ampola		
304	TRAZODONA 50MG	Trazodona em comprimido com 50 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1646	400	comprimido		
305	VENLAFAXINA 75 MG	Venlafaxina em comprimido com 75 mg, embalado em blister ou strip, conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.86	5750	comprimido		
306	VITAMINA C 100MG/ML SOL INJETÁVEL	Vitamina C (Ácido ascórbico) em solução injetável com 100mg/mL em ampola com 5 mL, embalada conforme consta no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 18 meses a partir da data da entrega.	1.2.1555	50	ampola		



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RC nº1052/2023

### 1. Objeto:

ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos padronizados na **REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais** destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde.

### 2. Necessidade da aquisição

Suprir as necessidades das unidades da rede municipal de saúde de Hortolândia para utilização durante os atendimentos aos pacientes usuários, bem como para distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde.

Continuar propiciando à municipalidade de Hortolândia, os atendimentos aos pacientes usuários da Rede.

Os medicamentos elencados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - é um dos marcos da instituição do Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que engloba ações desde a seleção de produtos farmacêuticos até o momento de sua utilização pelo usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, e serve como base para orientar a aquisição de produtos eficazes e seguros, a prescrição e a dispensação, constituindo a melhor gerência para os recursos públicos que devem ser aplicados de modo equânime.

Optamos pela Ata de Registro de Preço, pois não há meio de quantificar com exatidão os medicamentos que o município utilizará todo mês, uma vez que o atendimento de pacientes é variável e sazonal.

Salientamos que os itens contantes no anexo A, foram declarados fracassados no Pregão nº. 213/2022 - PMH 7551/2022.

### 3. Áreas requisitantes

3.1. Secretaria de Saúde / Central de Abastecimento de Saúde

### 4. Da Previsão no Plano Anual de Registro de Preço

4.1. O objeto em questão está previsto no Plano Anual, estando alinhado com o Planejamento da Administração e com os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

### 5. Requisitos da aquisição

5.1. Trata-se o presente da Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamento padronizados- Remume, contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

5.2. Os empenhos serão realizados de forma parcelada conforme necessidade apresentada pelas áreas requisitantes;

5.3. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 14.133 e suas alterações;

5.4. Se durante a vigência da ata por motivo de força maior, houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante, ao gestor do contrato, documento justificando a solicitação, ficha técnica e amostra do produto, que será analisada pela equipe técnica juntamente com o gestor do contrato e caso tenha necessidade subsidiado por parecer jurídico.



5.5. Na substituição de material que não forem entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperaturas exigidas no rótulo defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com a aprovação prévia da CONTRATANTE, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

5.6. A presente aquisição será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços que terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme artigo 9º do Decreto Municipal nº. 5179, de 24 de janeiro de 2023;

5.7. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

## 6. Estimativa de quantidades e memórias de cálculo

6.1. Os quantitativos foram estimados levando-se em consideração a média aritmética simples de consumo nos últimos doze meses do ano de 2022, acrescidos de margem de segurança de 25%.

ESTIMATIVA DE CONSUMO E MEMÓRIA DE CÁLCULO						
Nº	Descrição	Consumo			Média anual + 25%	Quantitativo proposto
		07/2021 a 06/2022	07/2022 a 06/2023	Média anual		
3	ACICLOVIR 200 MG	50.270	53.000	51.635	64.544	65.000
5	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	750.140	827.090	788.615	985.769	1.000.000
6	ACIDO FOLICO 5 MG	205.980	120.780	163.380	204.225	260.000
7	ACIDO VALPROICO 250MG	368.250	446.450	407.350	509.188	510.000
8	ACIDO VALPROICO SOL ORAL	1.522	1.867	1.695	2.118	2.200
9	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + VITAMINAS A e E + LECITINA DE SOJA 100 ML	1.759	2.950	2.355	2.943	3.000
10	AGUA DESTILADA 10 ML	4.080	3.225	3.653	4.566	5.000
11	ALBENDAZOL 400MG	5.049	7.353	6.201	7.751	7.800
12	ALENDRONATO SODICO 70 MG	14.680	28.004	21.342	26.678	35.000
13	ALOPURINOL 100MG	15.000	47.910	31.455	39.319	60.000
14	ALOPURINOL 300MG	27.140	31.240	29.190	36.488	37.000
15	AMBROXOL 30MG/5ML	1.988	2.100	2.044	2.555	6.100
16	AMINOFILINA 100 MG	10.600	9.640	10.120	12.650	13.000
17	AMIODARONA 200 MG	37.150	54.900	46.025	57.531	60.000
18	AMITRIPTILINA 25MG	580.640	597.760	589.200	736.500	740.000
20	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	414.590	912.880	663.735	829.669	1.350.000
21	AZITROMICINA 200MG/5ML	2.441	4.050	3.246	4.057	7.050
22	AZITROMICINA 500MG	44.219	47.629	45.924	57.405	60.000
23	BIPERIDENO 2 MG	168.600	199.800	184.200	230.250	232.000
24	BUDESONIDA 50CMG /DOSE 120 DOSES	3.057	5.471	4.264	5.330	13.500
25	BUPROPIONA 150 MG	2.880	8.610	5.745	7.181	11.000



26	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO 20mg/ml 1ml injetável	534	313	424	529	600
27	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	958	1.238	1.098	1.373	1.400
28	CARBAMAZEPINA 200MG	688.880	721.800	705.340	881.675	900.000
29	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	221.140	390.245	305.693	382.116	600.000
30	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	227.300	264.600	245.950	307.438	310.000
31	CARVEDILOL 12,5 MG	113.505	172.920	143.213	179.016	180.000
33	CARVEDILOL 3,125 MG	64.980	135.360	100.170	125.213	170.000
34	CLINDAMICINA 300MG	0	0	0	0	2.000
35	CLONAZEPAM 2 MG	558.840	593.040	575.940	719.925	720.000
36	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	1.887	1.867	1.877	2.346	3.750
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML	0	0	0	0	30.000
40	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 MG	2.280	3.080	2.680	3.350	3.500
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	93.320	113.640	103.480	129.350	180.000
42	CLORPROMAZINA 100MG	89.260	95.500	92.380	115.475	120.000
43	CLORPROMAZINA 25MG	61.280	73.670	67.475	84.344	90.000
46	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G - 30G - POMADA	342	551	447	558	1.100
47	COMPLEXO B 2ML	848	849	849	1.061	1.100
48	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10GR	11.321	12.720	12.021	15.026	16.000
49	DEXAMETASONA 4MG/ML/2,5ML	1.809	1.691	1.750	2.188	2.500
50	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	50.760	30.060	40.410	50.513	52.000
51	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	3.860	4.715	4.288	5.359	6.000
53	DIPIRONA 333,40mg + BROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67mg 20ml sol oraL	669	846	758	947	1.000
55	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	1.689	1.007	1.348	1.685	1.700
56	DOXICICLINA 100MG	7.540	6.790	7.165	8.956	9.000
57	DOXICICLINA 100MG (comprimidos orodispersíveis)	0	0	0	0	3.000
58	DULOXETINA 30MG	6.510	9.570	8.040	10.050	12.000
59	ENALAPRIL 20MG	270.200	331.640	300.920	376.150	380.000
60	ESCITALOPRAM 10 MG	8.520	11.460	9.990	12.488	15.000
61	ESPIRAMICINA 1,5 MUI	2.152	3.384	2.768	3.460	3.500
62	ESPIRONOLACTONA 25 MG	185.220	282.330	233.775	292.219	300.000
65	FENITOINA 100 MG	171.400	168.300	169.850	212.313	220.000
66	FENITOINA 50MG/ML 5ML	23	24	24	29	200
67	FENOBARBITAL 100MG	141.600	160.000	150.800	188.500	200.000
70	FLUCONAZOL 150MG	10.300	13.852	12.076	15.095	16.000
72	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML	165	274	220	274	300
73	GLIBENCLAMIDA 5MG	520.060	464.180	492.120	615.150	620.000
74	GLICLAZIDA MR 30MG	329.080	404.780	366.930	458.663	460.000
75	GLICLAZIDA MR 60MG	377.405	517.635	447.520	559.400	750.000
76	GLICOSE 25% 10ML	320	460	390	488	500



77	GLICOSE 50% 10ML	338	445	392	489	500
78	HALOPERIDOL 1MG	47.800	46.600	47.200	59.000	60.000
79	HALOPERIDOL 5MG	160.000	185.400	172.700	215.875	220.000
81	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	2.772	3.352	3.062	3.828	4.000
82	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML SC/ IV	0	10	10	13	200
83	HIDROCORTISONA 100MG	137	186	162	202	200
84	HIDROCORTISONA 500MG	93	209	151	189	200
85	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/100ML	2.225	2.150	2.188	2.734	3.000
87	IBUPROFENO 300 MG	178.900	225.840	202.370	252.963	280.000
89	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	65.900	76.200	71.050	88.813	90.000
90	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	4.556	13.485	9.021	11.276	10.000
91	INSULINA NPH HUMANA 100UI/ML 10ML	15.718	10.070	12.894	16.118	16.000
92	IPRATRÓPIO 0,25MG/20ML	133	133	133	166	200
94	IVERMECTINA 6MG	5.908	6.398	6.153	7.691	8.000
95	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	347	586	467	583	1.500
96	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	15.780	33.330	24.555	30.694	52.500
97	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO BENSERAZIDA 50MG	12.600	24.870	18.735	23.419	37.000
98	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	8.590	13.700	11.145	13.931	15.000
99	LEVOMEPROMAZINA 100MG	62.900	62.120	62.510	78.138	80.000
101	LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG	81.984	93.828	87.906	109.883	110.000
102	LEVONORGESTREL 0,75 MG	292	284	288	360	360
103	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	117.780	156.750	137.265	171.581	175.000
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	236.820	315.450	276.135	345.169	400.000
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	83.670	207.090	145.380	181.725	390.000
106	LIDOCAINA 2% GELEIA 30GR	1.770	1.978	1.874	2.343	2.400
107	LIDOCAINA 2% SEM EPINEFRINA 20ML	426	391	409	511	550
108	LORATADINA 10MG	143.055	157.725	150.390	187.988	450.000
109	LORATADINA 1MG/ML 100ML	3.111	2.120	2.616	3.269	4.500
110	METFORMINA 850 MG	775.770	1.210.900	993.335	1.241.669	1.520.000
111	METOCLOPRAMIDA 10MG	46.680	38.000	42.340	52.925	75.000
114	METRONIDAZOL 100MG/G 50G	1.985	2.185	2.085	2.606	2.700
115	METRONIDAZOL 250MG	72.740	81.880	77.310	96.638	100.000
116	METRONIDAZOL 40MG/ML FR 100ML	285	275	280	350	350
117	MICONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL - 80G C/ APLICADOR	3.476	3.340	3.408	4.260	4.300
118	MIRTAZAPINA 45MG	4.230	7.224	5.727	7.159	7.200
120	NALOXONA 0,4MG/ML	27	30	29	36	200
121	NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G - 10G	5.949	7.397	6.673	8.341	8.500
122	NIFEDIPINO 10MG	30.660	49.110	39.885	49.856	50.000
123	NIFEDIPINO RETARD 20MG	187.420	200.220	193.820	242.275	250.000



124	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML	1.025	1.188	1.107	1.383	1.400
125	NORETISTERONA 0,35MG	35.595	55.020	45.308	56.634	50.000
126	NORTRIPTILINA 25MG (CLORIDRATO)	50.120	44.160	47.140	58.925	60.000
127	OLEO MINERAL PURO 100ML	1.348	1.907	1.628	2.034	2.100
128	OMEPRAZOL 20 MG	654.486	851.228	752.857	941.071	950.000
130	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML	9.166	10.495	9.831	12.288	15.000
131	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	1.350	2.110	1.730	2.163	2.200
132	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO 60 ML	887	963	925	1.156	1.200
133	PIRIMETAMINA 25MG	120	517	319	398	2.000
134	POLIVITAMINICO GTS 20ML	1.805	1.032	1.419	1.773	1.800
135	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	2.783	3.355	3.069	3.836	7.000
136	PREDNISONA 20MG	131.850	108.680	120.265	150.331	225.000
137	PREDNISONA 5MG	105.510	111.800	108.655	135.819	140.000
138	PROMETAZINA 25MG	136.910	123.610	130.260	162.825	165.000
139	PROMETAZINA 50MG/2ML	274	507	391	488	500
140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	14.379	11.316	12.848	16.059	25.500
143	SINVASTATINA 20MG	1.115.630	1.414.725	1.265.178	1.581.472	1.600.000
145	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	147	38	93	116	120
146	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	46	82	64	80	200
147	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.922	2.229	2.076	2.594	2.600
148	TIAMINA 300MG	106.000	120.120	113.060	141.325	150.000
150	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	50	0	50	63	100
152	VENLAFAXINA 75 MG	12.818	23.620	18.219	22.774	23.000

AUMENTO DE QUANTITATIVO E NOVAS AQUISIÇÕES		
Nº	Descrição	Justificativa
6	ACIDO FOLICO 5 MG	Considerando o quadro apresentado, verifica-se que em 2022/2023 houve uma grande queda no consumo deste medicamento, que é justificada pela falta no período de 12/2022 a 05/2023, ocasionada por atraso de entrega do fornecedor detentor da ata. Sugere-se considerar o consumo do ano anterior para cálculo da média, resultando no quantitativo de <b>260.000 comprimidos</b>
12	ALENDRONATO SODICO 70 MG	Considerando o quadro apresentado, verifica-se que no período de 07/2021 a 06/2022 a média de consumo foi consideravelmente inferior ao período do próximo ano, que é justificado pela falta deste material no primeiro semestre de 2022. Diante disso, sugere-se considerar somente o consumo do último ano, aumentando-se o quantitativo anual para <b>35.000 unidades</b>
13	ALOPURINOL 100MG	Considerando que este item foi incluído na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) em 08/2022, para cálculo do quantitativo, sugere-se considerar somente o consumo do último ano, resultando no valor de <b>60.000 comprimidos</b>
15	AMBROXOL 30MG/5ML	Considerando que este medicamento esteve em falta nos meses de agosto e setembro de 2022 e de dezembro a fevereiro de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (405 unidades por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de <b>6100 unidades</b> .
20	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	Considerando que este medicamento esteve em falta nos meses de janeiro de fevereiro de 2022 e que concomitantemente houve um aumento na demanda deste item nas farmácias do município, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (90.000 comprimidos por mês). O quantitativo proposto, com margem de segurança de 25%, é de <b>1.350.000 unidades</b> .



21	AZITROMICINA 200MG/5ML	Considerando que este medicamento esteve em falta por alguns meses nos últimos dois anos, refletindo a dificuldade geral, devido à pandemia, na compra de antibióticos e analgésicos, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (470 frascos por mês). O quantitativo proposto, com margem de segurança de 25%, é de 7050 unidades.
24	BUDESONIDA 50CMG /DOSE 120 DOSES	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se desconsiderar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 900 frascos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 13.500 unidades.
25	BUPROPIONA 150 MG	Considerando o aumento significativo no consumo deste item no ano atual, sugere-se desconsiderar o valor do ano anterior, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo do período de 07/2022 a 07/2023 que foi de 8610 comprimidos, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 11.000 comprimidos.
29	CARBONATO DE CALCIO 500 MG + VITAMINA D 400UI	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 40.000 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 600.000 comprimidos.
33	CARVEDILOL 3,125 MG	Considerando o aumento significativo no consumo deste item em 2023, sugere-se desconsiderar o valor dos anos anteriores, que está diminuindo a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo de 07/2022 a 06/2023 que foi de 135.360 comprimidos, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 170.000 comprimidos.
34	CLINDAMICINA 300MG	Não houve consumo deste item nos anos anteriores, porém, para atendimento de demanda do AMDAH, em casos esporádicos de neurotoxoplasmose, é necessária a inclusão deste item em ata.
36	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de dezembro de 2022 a abril de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (250 unidades por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 3750 unidades.
39	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO DE 100ML	Nova aquisição devido à necessidade de atendimento aos pacientes que necessitam do uso de solução fisiológica para inalação residencial e lavagem nasal em crianças abaixo de 2 anos
41	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 4 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 12.000 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 180.000 comprimidos.
46	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 10MG/G - 30G - POMADA	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 4 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 72 unidades por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 1100 bisnagas.
66	FENITOINA 50MG/ML 5ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 200 ampolas, devido à adequação de embalagem hospitalar.
75	GLICLAZIDA MR 60MG	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 4 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 50.000 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 750.000 comprimidos.
82	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 5ML SC/ IV	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 200 ampolas, devido à adequação de embalagem hospitalar.
87	IBUPROFENO 300 MG	Considerando o aumento significativo no consumo deste item em 2023, sugere-se desconsiderar o valor dos anos anteriores, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo de 07/2022 a 06/2023 que foi de 225.840 comprimidos, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 280.000 comprimidos.
95	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 100 frascos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 1500 unidades.



96	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 3500 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 52500 comprimidos.
97	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO BENSERAZIDA 50MG	Considerando o aumento significativo no consumo deste item em 2023, sugere-se desconsiderar o valor dos anos anteriores, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo de 07/2022 a 06/2023 que foi de 24870 comprimidos, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 37.000 comprimidos.
104	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	Considerando o aumento significativo no consumo deste item em 2023, sugere-se desconsiderar o valor dos anos anteriores, que está diminuído a média consideravelmente. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, somente o consumo de 07/2022 a 06/2023 que foi de 315.450 comprimidos, propondo-se o quantitativo com margem de segurança de 25% de 400.000 comprimidos.
105	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 3 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 26.000 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 390.000 comprimidos.
108	LORATADINA 10MG	Considerando o aumento significativo na demanda de consumo deste item nos últimos 2 meses, sugere-se considerar o consumo médio mensal para cálculo do quantitativo anual. Desta forma utiliza-se para estimativa futura, quantidade de 30.000 comprimidos por mês, propondo-se o quantitativo anual com margem de segurança de 25%, de 450.000 comprimidos.
109	LORATADINA 1MG/ML 100ML	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de dezembro de 2022 a abril de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (300 unidades por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 4500 unidades.
110	METFORMINA 850 MG	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de janeiro a fevereiro de 2022, sugere-se basear o quantitativo apenas no consumo nos últimos 12 meses. O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 1.520.000 unidades.
113	METOCLOPRAMIDA 10MG	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de dezembro de 2022 a abril de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (5000 comprimidos por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 75.000 unidades.
120	NALOXONA 0,4MG/ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 200 ampolas, devido à adequação de embalagem hospitalar.
133	PIRIMETAMINA 25MG	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 2000 comprimidos, devido à adequação de embalagem hospitalar.
135	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de novembro de 2022 a maio de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (470 frascos por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 7000 unidades.
136	PREDNISONA 20MG	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de maio e junho de 2023, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (15.000 comprimidos por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 225.000 comprimidos.
140	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Considerando que este medicamento esteve em falta no período de agosto e novembro de 2022, devido a atrasos de entrega do fornecedor, sugere-se basear o cálculo do quantitativo anual no consumo médio mensal deste item (1700 comprimidos por mês). O quantitativo proposto com margem de segurança de 25% é de 25.500 comprimidos.
146	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML	Sugere-se aumentar o quantitativo proposto no quadro da memória de cálculo para 200 ampolas, devido à adequação de embalagem hospitalar.

**ITENS REABERTOS - FRACASSADOS E DESERTOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRA 322/2023**  
Manteve-se o quantitativo declarado no processo anterior, apenas arredondando para adequação de embalagem

1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML
4	ACICLOVIR 50MG/G CREME



19	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/5ML SUSP ORAL
32	CARVEDILOL 25MG
37	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML
44	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOL ORAL
45	CODEÍNA 30MG
52	DIAZEPAN 10MG
53	DICLOFENACO 25MG/ML INJETÁVEL
63	ESTRIOL 1MG/G CREME GINECOLÓGICO
64	FENIFEFRINA 100MG/ML SOL OFTÁLMICA
68	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL
69	FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO
71	FLUORESCÉINA 10MG/ML SOL OFTÁLMICA
80	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL
86	HIDROXIDO DE FERRO 20MG/ML SOL INJ
88	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL
93	ISOSSORBIDA 10MG
100	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOL ORAL
111	METILFENIDATO 10MG
120	METILPREDNISOLONA 125MG/2ML
119	MORFINA 10MG/ML SOL INJ
129	ONDANSETRONA 8MG
141	SERTRALINA 50MG
142	SIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL
145	SULFADIAZINA 500MG
149	TOBRAMICINA 3MG/ML SOL OFTÁLMICA
151	TRAZODONA 50MG
153	VITAMINA C 100MG/ML SOL INJETÁVEL

## 7. Levantamento de mercado

7.1. Após levantamento realizado na secretaria de saúde através da Central de Abastecimento da Saúde, chegou-se à conclusão de quais itens e quantidades atendem as necessidades relatadas.

## 8. Justificativa da escolha da solução a contratar

8.1. A escolha do tipo de solução se baseou em aquisições anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado, resultando assim na elaboração de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto licitado.

8.2. Escolheu-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO.



## 9. Estimativas de preços ou preços referenciais

9.1. Considerar-se-á como preço referencial a média dentre os valores de referência listados para o mesmo tipo de aquisição no Banco de Preços.

## 10. Descrição da solução como um todo

10.1. O presente estudo, visa a aquisição de medicamentos padronizados para atender os munícipes atendidos, aderentes a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da Administração Pública do Município de Hortolândia.

10.2. Devido à natureza inconstante da demanda, optou-se pela aquisição por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

11.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa aquisição trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a necessidade de consumo e disponibilidade orçamentária.

## 12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

12.1. Por se tratar de uma única aquisição que atenderá toda a demanda da secretaria de saúde, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos.

## 13. Mapeamento de riscos

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e da gestão contratual.

13.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.3. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

13.4. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do Memorial Descritivo
Probabilidade de ocorrência dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recursos públicos com a realização de novas licitações	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório. Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos itens ou convocação dos demais licitantes classificados
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes.	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação e não assinarem a ATA	Cabe aqueles que receberem os itens e ao gestor do contrato, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas da ATA assinada



Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A Detentora	A detentora, Gestor e fiscal do contrato
Gravidade do Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de dano	<b>Médio</b>	<b>Médio</b>	<b>Alto</b>

#### 14. Possíveis impactos ambientais

A empresa, quando couber, deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade de acordo com as normas vigentes e/ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como:

- I - Economia no consumo de água e energia;
- II - Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- III - Racionalização do uso de matérias-primas;
- IV - Redução da emissão de poluentes;
- V - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VI - Implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;
- VII - Utilização de produtos de baixa toxicidade;
- VIII - Utilização de produtos com a origem ambiental sustentável comprovada, quando existir certificação para o produto.

#### 15. Providências para adequação ao ambiente do órgão

- 15.1. É cediço informar que, a presente aquisição deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021;
- 15.2. Não existe necessidade de adequações operacionais para dispensação do objeto licitado.

#### 16. Contratações correlatas ou interdependentes

- 16.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

#### 17. Declaração de viabilidade ou não da solução

- 17.1. A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor da aquisição e função de ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios.

#### 18. Posicionamento Conclusivo

- 18.1. A presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.
- 18.2. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente VIÁVEL.

Atenciosamente,

DOUGLAS MATEUS  
STELLA  
SEGALLIO:345371118  
10

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS MATEUS STELLA  
SEGALLIO:34537111810  
Dados: 2023.10.09 08:33:03  
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO III**

**Minuta da ATA de Registro de Preços**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53018/2023

ATA Nº \_\_\_\_/2023, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E \_\_\_\_\_

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

\_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a ATA de Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.

**1.2.** Objeto da contratação:

Item	Medicamento	Descrição completa	Código	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1								
2								
3								

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta da detentora;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**2.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 09 do Decreto Municipal 5179/2023.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

**5.1.** O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (.....).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

**6.2.** Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

**6.3.** Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

**6.4.** As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a detentora não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6}{100)}$$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

365

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela DETENTORA.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar a detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela detentora;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

**8.8.** Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela detentora no prazo máximo de 01 (um) mês.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**9.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **DETENTORA**:

**9.2.** A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

da Ata de Registro de Preços;

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A detentora obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A detentora não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a detentora pela obtenção e gestão.

**10.3.** A detentora obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**10.4.** A detentora deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A detentora deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**10.4.2.** A detentora deverá apresentar ao município de Hortolândia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.5.** A detentora se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A detentora deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6.** A detentora não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela detentora a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7.** A detentora deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8.** A detentora deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a detentora das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a detentora interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existente (seja em formato digital ou físico), salvo quando a detentora tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**10.11.** A detentora ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo nela estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**13.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica da detentora, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a)** Ficha 682 - Sub elemento 09 – aplicação: 310.0000 – saúde geral;

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** A detentora é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL**

**17.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 95 da Lei Federal nº 14.144/2021 e suas alterações.

**17.2.** A recusa da detentora em retirar a nota de empenho ou assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

**17.3.** No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrada a Ata de Registro de Preços com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela detentora, inclusive quanto ao preço.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante desta Ata de Registro de Preços, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam a presente, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

*Representante legal da detentora*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO IV**

**Minuta de Termo de Contrato**

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023,  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
131/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO  
DE HORTOLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_, E

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual registrada sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas neste Termo contratual.

**1.2.** Objeto da contratação:

Item	Medicamento	Descrição completa	Código	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1								
2								
3								

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_ (\_\_\_\_\_) **meses**, contados de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

SAÚDE, sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04.

**6.5.** Por força da Instrução Normativa RFB nº 2043/2021, para fins Tributários, os valores para recolhimento previdenciário (INSS) devem estar discriminados na Nota Fiscal;

**6.6.** Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

**6.6.1.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

**6.6.2.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

**6.6.3.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**6.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

**VP** = Valor da Parcela em atraso

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados na hipótese de ocorrência do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**7.2.** O reajuste se dará após negociação entre as partes, observando-se como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

**7.3.** O reajuste de preços deverá ser solicitado formalmente pela contratada.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**8.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**8.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Hortolândia para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.10.1.** A Administração terá o prazo de *01 (um) mês*, a contar da data do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

**8.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** Sem prejuízo das obrigações descritas no Termo de referências, São obrigações da **CONTRATADA**:

**9.2.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.10.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

**9.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**9.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**9.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**9.19.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**9.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD**

**10.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**10.2.** A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

**10.2.1.** A **CONTRATADA** não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

**10.2.2.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do município de Hortolândia, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão.

**10.3.** A **CONTRATADA** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município de Hortolândia está exposto;

**10.4.** A **CONTRATADA** deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**10.4.1.** A **CONTRATADA** deverá permitir a realização de auditorias do município de Hortolândia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

**10.4.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao município de Hortolândia,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

**10.5. A CONTRATADA** se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que deverá estar disponível em caráter permanente para exibição ao município de Hortolândia, mediante solicitação;

**10.5.1.** A **CONTRATADA** deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município de Hortolândia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

**10.6. A CONTRATADA** não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

**10.6.1.** Caso autorizada transmissão de dados pela **CONTRATADA** a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

**10.7. A CONTRATADA** deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

**10.8. A CONTRATADA** deverá comunicar formalmente e de imediato ao município de Hortolândia, por meio do Gestor do Contrato, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

**10.8.1.** A comunicação acima mencionada não eximirá a **CONTRATADA** das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**10.9.** Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município de Hortolândia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias por ventura existente (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

**10.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município de Hortolândia para as finalidades pretendidas neste contrato;

**10.11.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município de Hortolândia.

**10.11.1.** Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe o Capítulo VI, Seção III, da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**12.1.** As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

**12.2.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**13.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.6.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.7.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.9.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

**13.9.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

cumpridos;

**13.9.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.9.3.** Indenizações e multas.

**13.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

a) Ficha 682 - Sub elemento 09 – aplicação: 310.0000 – saúde geral;

**14.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSO**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**16.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AMPARO LEGAL**

**18.1.** O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2.001, suas alterações e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 53018/2023, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2023, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o Juízo da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Hortolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

---

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

*Representante legal do CONTRATADO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**ANEXO V**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições contidas no Termo contratual

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo tribunal de contas do estado de são paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no sistema de processo eletrônico, em consonância com o estabelecido na resolução nº 01/2011 do tcesp;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no diário oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de são paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do código de processo civil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

---

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “cadastro corporativo tcesp – cadtcesp”, nos termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “declaração(ões) de atualização cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por notificados para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

---

*(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico nº **131/2023**, Edital nº **193/2023**, Processo Administrativo nº **53018/2023**, cujo objeto consiste em assinatura de **ATA de REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de **medicamentos padronizados na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais destinados à distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde de Hortolândia, bem como para utilização durante atendimentos aos pacientes usuários da rede municipal de saúde**, conforme especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência**.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

<b>INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS</b> (iniciais/documentos de habilitação)	<b>21/11/2023 a partir das 8:00 horas</b>
<b>PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO</b> (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	<b>05/12/2023 até as 9:00 horas</b>
<b>INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)</b>	<b>05/12/2023 às 9:30</b>
<b>Tempo de Disputa:</b>	<b>10 minutos</b>
<b>Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
<b>LOCAL: <a href="http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR">WWW.NOVOBBMNET.COM.BR</a></b>	

Além da plataforma eletrônica disponível no website [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR), o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) > Acesso rápido > Licitações >.

Hortolândia, 08 de novembro de 2023.

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**